



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## **"PORTARIA Nº 15.544"**

**CONSIDERANDO** o que consta via sistema informatizado (Memorando 3.010/2023);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 54 da Lei Municipal Complementar n.º 2.510, de 23 de março 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná e nos arts.18 e 19 do Decreto n.º 4.986, de 12 de junho de 2019;

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

## **RESOLVE:**

**Art. 1º. READAPTAR** a servidora pública municipal **CLEIRI DE CHECCHI**, Matrícula n.º 3576, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, conforme disposto em Laudo Médico emitido Junta Médica Oficial do Município e, em consonância com o art. 54 da Lei Municipal Complementar n.º 2.510, de 2016 e arts.18 e 19 do Decreto n.º 4.986, de 2019.

**§1º.** A servidora readaptada, enquanto perdurar sua readaptação, desenvolverá funções junto ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), respeitadas as limitações constantes no laudo pericial acostado ao processo de readaptação (*deve o servidor evitar realizar movimentos de elevação lateral ombro, carregamento de peso e movimento repetitivo de membro superior*).

**§2º.** A servidora assumirá suas novas funções, a partir de 05 de abril de 2023, sob pena de submeter-se às penalidades legais.

**§3º.** A readaptação da servidora será por tempo indeterminado até o seu retorno ao exercício integral das atribuições de seu cargo, quando for considerada apta pela perícia médica oficial.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

*(Documento assinado digitalmente)*

Moacir Olivatti  
**Prefeito Municipal**

*(Documento assinado digitalmente)*

Dalberto Toná  
**Secretário de Administração**